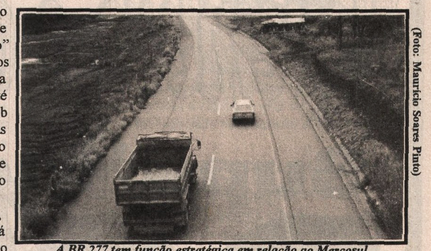

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL E COMERCIO
EDITAL DE LEILÃO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DO EXECUTADO ADIR MORAES.

CARTÓRIO DO CÍVEL
MARILENA VIDAL
AUXILIAR JURAMENTADO
COMARCA DE CAMPO LARGO — PARANÁ

O Doutor André Luiz Taques de Macedo Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

F A Z S A B E R: *a todos quanto o presente edital* virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, será levado a arrematação o bem abaixo descrito, na seguinte forma:
VENDA EM PRAÇA ÚNICA: *Dia 19/02/97, às 14:00Hs, no átrio do Fórum local, por* preço igual ou superior ao da avaliação.
LOCAL DE ARREMATAÇÃO: Edifício do Fórum Local.
DESCRIÇÃO DO BEM: *Uma linha telefônica de prefixo nº. 292-2920, contrato nº.* 1226076430.
AVALIAÇÃO: R$ 1.171,63 (hum mil cento e setenta e um reais e sessenta e três *centavos*) datada de 07 de outubro de 1996 que deverá ser atualizada um dia antes do leilão.
PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial, nº. 474/95, tendo como requerente: *Pneuplus Comércio de Pneus e Acessórios Ltda. requerido: Adir Moraes.*
ÔNUS: Não, não consta dos autos.
DEPOSITÁRIO: Sr. Dourival Baptistel.
INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: *Fica desde já intimada da praça acima o executado,* caso não venha a ser possível a sua intimação por mandado, por qualquer motivo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância de futuro, mandou *expedir o presente edital, que assinala o prazo de 20 dias, o qual será afixado no lugar de* costume, publicado por uma vez na Imprensa Oficial e por uma vez em jornal de grande circulação local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do *Paraná, aos 29/10/96.* Eu, ________, Adriano Domingos Bronholo, Auxiliar Juramentado o subscrevi.

MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
assina por ordem do MM. Juiz

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/96

Data: 11 de outubro de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder PERMISSÃO DE USO, em caráter unilateral, precário e discricionário, para utilização de uma sala edificada em imóvel de propriedade do Município de Porto Amazonas, com área de 15,00m², localizado à Rua Conrado Buher, nº. 84, localizado na antiga Câmara Municipal, até 31/12/96, a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 79.573.499/0005-00, com sede a Rua *Newton Craveiro de Amorim, nº. 45, em Porto Amazonas-PR.*

Art. 2º. - As eventuais edificações que se fizerem necessárias para o desenvolvimento da atividade permissionada deverão ser feita com material removível, e às expensas exclusivas da permissionária.

Art. 3º. - Esta permissão de uso, é instituída, mediante a obrigação do permissionário pagar a municipalidade, a importância de R$ 20,00 mensais, e possuí caráter pessoal e intransferível.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 11 de outubro de 1996.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

LEI Nº 612

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas, *a conceder* direito real de uso de bem imóvel à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme especifica:

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprovou e eu, LEONALDO GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas, autorizado a conceder a título gratuito, por prazo indeterminado, através do instrumento público competente, direito real de uso a favor da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas, o lote de terreno urbano, designado pelo nº 8, com área de 3.160,00 m², situado na Vila Reis, nesta cidade, onde ao Norte divide com Avenida Porto Amazonas, me*dindo 77,50*; ao Sul divide com a rua João Azevedo da Silveira, medindo 80,50; ao Leste divide com Rua Rodolfo Cassou, medindo 40,12; ao Oeste divide com a Rua Pedro Severino Junior, medindo 40,00; titulado *em nome* do Município, através da Escritura Pública lavrada as fls. 7iv. do Livro 04 do Cartório de Registro Civil e Anexos do Distrito Judiciário de Porto Amazonas.

Art. 2º) - A presente concessão de direito real de uso é considerada de relevante interesse público, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º) - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, isentar o concessionário, de obrigação de recolher ao erário público, os tributos, incidentes sobre a transação em referência, *bem como, do pagamento* de taxas, encargos e emolumentos relacionados à aprovação final dos projetos arquitetônicos das edificações que forem efetivadas no imóvel tratado nesta Lei.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 30 de outubro de 1996.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

LEI Nº 613

SÚMULA: Cede em Comodato para MEDICATE S/C LTDA., bens e equipamentos do Município de Porto Amazonas, conforme especifica:

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprovou e eu, LEONALDO GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Autoriza o Poder Executivo de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a ceder em comodato, por prazo indeterminado, para a empresa MEDICATE S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, *inscrita* no C.G.C./M.F. sob o nº 01.265.357/0001-64, com endereço a Rua Manoel Ribas, 85, nesta cidade de Porto Amazonas, o prédio urbano e os respectivos equipamentos, móveis e *utensílios do Hospital e Maternidade Municipal* Menino Jesus, com reserva do direito de manter em suas dependências os servidores que se fizerem necessários para o desenvolvimento *das atividades e ações voltadas à área de saúde do Município.*

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir de 01/05/96, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 563, de 11/11/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 1996.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

BALSA NOVA

Prefeitura Municipal de Balsa Nova

PORTARIA Nº.: 153/96

Data: 25 de outubro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. ARNALDO BONKA, portador do RG: 1.120.066 - Pr., e inscrito no CPF sob nº. 139.297.989-72 para exercer o Cargo de Provimento em *comissão* " *Assessor Executivo* " referência 54, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a partir de 14 de outubro de 1.996.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de *outubro de 1.996.*

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 154/96

Data: 25 de outubro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições *que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. - *Nomear o Sr. GIOVANI SEGURO*, portador do RG: 6.569.676-2 - Pr., e inscrito no CPF sob nº. 023.132.619-05, para exercer o Cargo de Provimento em comissão " Agente Educacional " referência 20, lotado no Departamento de Educação, Cultura, *Esportes e Turismo da Municipalidade*, a partir de 14 de outubro de 1.996.

Art. 2º. - *Esta Portaria entrará* em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 155/96

Data: 25 de outubro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. JAIR STOCO, portador do RG: 5.348.623-1 - Pr., e inscrito no CPF sob nº. 809.701.339-87, para exercer o Cargo de Provimento em comissão " Chefe de Seção " referência 33, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social da Municipalidade, a partir de 24 de outubro de 1.996.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 156/96

Data: 25 de outubro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar, o servidor AMIRTO GONÇALVES DOS REIS, do cargo de Provimento em Comissão "Assesor de Serviços Gerais", referência 29, lotado no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, da Municipalidade a partir de 25 de outubro de 1996.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 157/96

Data: 31 de outubro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar, o servidor EDUARDO VAZ DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão "Supervisor Administrativa", referência 59, lotado *na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31 de outubro de 1996.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 158/96

Data: 31 de outubro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar, o servidor EDENILSON DEDA, do *cargo de Provimento em Comissão "Assistente Executivo"*, referência 42, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31 de outubro de 1996.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 159/96

Data: 31 de outubro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, *Estado do* Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar, o servidor EMILIO PADILHA, do cargo de Provimento em Comissão "Assistente Executivo", referência 42, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, *a partir de 31 de outubro de 1996.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições *em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 160/96

Data: 31 de outubro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar, o *servidor EDSON ANTONIO PERCILIANO DOS SANTOS*, do cargo de Provimento em Comissão "Assistente Executivo", referência 42, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31 de outubro de 1996.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 161/96

Data: 31 de outubro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar, o servidor DARLEI CASTAGNOLI, do cargo de Provimento em Comissão "Assistente Executivo", *referência* 42, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31 de outubro de 1996.

Art. 2º. - Esta Portaria *entrará* em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 162/96

Data: 31 de outubro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar, o servidor ALCIDES PORTUGAL, do cargo de Provimento *em Comissão "Atendente", referência* 13, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31 de outubro de 1996.

Art. 2º. - *Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de* sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 163/96

Data: 31 de outubro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar, o servidor NELSON RENATO *RODRIGUES MARTINS, do cargo de Provimento em Comissão "Atendente de Serviços"*, referência 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31 de outubro de 1996.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 164/96

Data: 31 de outubro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar, o servidor GILBERTO JOSÉ SUREK, do cargo de Provimento em Comissão "Atendente de Serviços", referência 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31 de outubro de 1996.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 165/96

Data: 31 de outubro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições *que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar, o servidor JOÃO MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão "Assessor Executivo", referência 54, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31 de outubro de 1996.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, *revogando-se as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 166/96

Data: 31 de outubro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições *que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar, o servidor BENEDITO BEIRA DE ANDRADE, do cargo de Provimento em Comissão "Assessor Executivo", referência 54, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31 de outubro de 1996.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 167/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar, a servidora EVA APARECIDA MARTINS DE LARA DOMINGUES, do cargo de Provimento em Comissão "Assessor Executivo", referência 54, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social - CESEM, da Municipalidade *a partir de 31 de outubro de 1996.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, *revogando-se* as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 168/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar, a servidora ROSA APARECIDA KAVA FERREIRA, do cargo de Provimento em Comissão "Tarefeiro Padrão B", referência 03, lotada no *Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo*, da Municipalidade a partir de 31 de outubro de 1996.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 169/96

Data: 31 de outubro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar, a servidora HELENA GARGIEL, do cargo de Provimento em Comissão "Atendente", referência 13, lotada no Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, da Municipalidade a partir de 31 de outubro de 1996.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de outubro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 170/96

Data: 05 de novembro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar, o servidor ANTONIO MANOEL DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão "Atendente de Serviços", referência 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 05 de novembro de 1996.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de novembro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 171/96

Data: 05 de novembro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. GILDO ANTONIO ALVES, portador do RG: 1.368.550 - Pr., e inscrito no CPF sob nº. 568.048.819-15, para exercer o Cargo de Provimento em comissão " Assistente Técnico " referência 44, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 05 de novembro de 1.996.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de novembro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 172/96

Data: 05 de novembro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Srª. ELAINE RODRIGUES DA MOTA, portadora do RG: 6.413.133 - Pr., e inscrita no CPF sob nº. 989.818.549-04, para exercer o Cargo de Provimento em comissão " Tarefeiro Padrão B " referência 03, lotada no Departamento de Administração da Municipalidade, a partir de 05 de novembro de 1.996.

Art. 2º. - Designar a servidora supracitada para desempenhar *suas funções junto à Delegacia de Polícia do Município.*

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de novembro de 1.996.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 173/96

Data: 05 de novembro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar o servidor MARCELO JOSÉ RIVABEM, do Cargo de Provimento em Comissão "Supervisor Clínico", referência 72, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social da Municipalidade, a partir de 01 de outubro de 1.996.

Art. 2º. - Nomear o servidor supracitado, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão "Assessor de Relações Comunitárias", referência 77, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social da Municipalidade, a partir de 01 de outubro de 1.996.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de novembro de 1.996.

METRO *Políticas*

FORA DE SÉRIE

No jantar oferecido pelo Sindicato Rural de Campo Largo ao prefeito eleito Newton Puppi, além da entrega das fitas do debate promovido pela entidade, houve outro destaque.

O carneiro foi, especialmente, preparado pelo **Sr. Turíbio** (El gringo) da Campolat, que só recebeu elogios dos presentes. A fama da sua especialidade se espalha.

lembrou que os ex-combatentes já são isentos do Imposto de Renda, por força de lei federal e entendo ser justo que sejam excluídos do redutor salarial.

AGRADECIMENTO

O vereador eleito, Professor Mosko, agradece os 1.060 votos, de confiança e esperança que seus alunos, pais de alunos e amigos, nele depositaram.

"Foram votos não comprados com promessas e nem dinheiro.

Vocês podem ter a certeza que meus eleitores não vão se arrepender por ter confiado seu voto a mim, pois terão um verdadeiro representante seu, que jamais irá esquecê-los. Cada voto será uma batalha em prol de uma sociedade mais justa e digna para ser vivida.

Sempre vou procurar amenizar os problemas de nossa cidade. *Que Deus nos ajude e proteja em nossa caminhada."*

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO E PARTIDO LIBERAL

O PSC/PL, agradece através de seus presidentes, Aloizio Mordezim e Carlos Roberto Neres os votos que seus candidatos receberam no dia 3 de outubro, no início desta grande batalha que teremos a partir de 1º de janeiro de 97, pagaremos com muito trabalho e amor por Campo Largo, e contamos a sua confiança para futuras eleições.

BENEFÍCIO A EX-PRACINHAS

O deputado Antonio Anibelli (PSDB), apresentou projeto na Assembléia Legislativa, alterando a lei do redutor salarial para beneficiar os ex-combatentes. A proposta dá nova redação do parágrafo 2º do artigo da lei 10.969/94, determinando que "para efeito do cálculo do limitador, que trata o artigo 1º da lei 10.331/93, o limite máximo a ser pago ao Serviço do Estado, acrescido de 35%, excluídos da limitação os ex-combatentes".

Na sua justificativa, o deputado - depois de destacar a participação dos integrantes da FEB - disse que muitos dos ex-pracinhas vivem hoje com extrema dificuldade, aposentados como funcionários civis ou militares, citando o caso de Antonio Bueno de Freitas, capitão da PM, com 73 anos, que se movimenta em cadeira de rodas em vista de haver perdido as duas pernas. Anibelli lembrou que os ex-combatentes já são insentos do Imposto de Renda, por força de lei federal e entendo ser justo que sejam excluídos do redutor salarial.

PLANOS DE SAÚDE

Projeto de lei que regulamenta os seguros-saúde aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, proíbe as seguradoras de rejeitar o tratamento de qualquer doença e acaba com os aumentos de prestação em razão da idade do segurado após cinco anos de contrato, afirmou, em Brasília, o deputado federal Paulo Cordeiro (PTB/PR), reiterando que a proposição representa um avanço para a sociedade. Segundo o parlamentar, se o governo se propõe a liberar "um setor importante e até estratégico, também precisa fixar critérios e regulamentar os tais planos de saúde, em nível das necessidades e satisfação da clientela dos serviços de medicina". Sugere o deputado que se criem cooperativas de usuários de serviços de saúde, em defesa dos interesses do paciente, realizando cobertura em todas as áreas, sem discriminação de enfermidades.

LEI DE IMPRENSA

O projeto da nova lei de imprensa, que o relator Vilmar Rocha (PFL/GO) apresentou na Câmara Federal, elimina a pena de prisão do jornalista, mas não dispensará deste profissional e do empresário de comunicação a pena de prestação de serviços e pagamento de multas que poderão variar de um a cem vezes o valor do piso da categoria, em torno de R$ 500,00. Para o deputado federal Paulo Cordeiro (PTB/PR), "as mudanças introduzidas na *lei de imprensa são compatíveis* com a dignidade profissional e a realidade de mercado, e pela primeira vez, vamos sepultar uma legislação draconiana, anacrônica e sem sentido, gerada nos tempos da ditadura". Para o deputado Paulo Cordeiro, outra novidade é o direito de resposta, reduzido de 30 para dois dias, que o cidadão terá junto ao juiz, que determinará, igualmente em dois dias, se a resposta deve ser publicada. Segundo o deputado, o ideal seria que não houvesse nenhuma lei específica sobre a matéria, pois o País respira o Estado de Direito e os crimes de calunia, difamação, danos morais e outros incluídos na lei de imprensa já são previstos no Código Penal.

UCLAM REALIZA ELEIÇÃO

No último dia 30/10/96, foi eleita por aclamação a 1ª Diretoria da Associação de Moradores de Vila Campese e Vila Glória. Juntamente com a Diretoria da UCLAM aclamaram a chapa Liderada pelo Líder Comunitário Gilmar Giraudo. Ficou assim composta: Presidente - GIlmar Giraudo, Vice - Wilson dos Santos, Secretária - Roseli Rocio Batista, 2ª Secretária - Eliana de Souza, Tesoureiro - Francisco Carlos Vieira, 2ª Tesoureiro - *Maurício M. Batista, Conselho Fiscal - Presidente - Osni Angelo* Camilo, Conselho Deliberativo - Presidente - Aírton Ribas Ramos.

Gráfica Jane Ltda.

Impressos em Geral - encadernações - Fábrica de Carimbos de Borracha - Folhinhas - Calendários - Agendas e Brindes em geral

Lembranças de luto R$40,00 *o cento*

Convites de casamento a partir de R$30,00. *Fazemos qalquer quantia.*

Rua Mariano Torres, 121

Fone/Fax: 292-1803

Obraspretendemintegrar o Paraná e melhorar malha viária do estado

A BR 277 tem função estratégica em relação ao Mercosul

(Foto: Maurício Soares Pinto)

Depois de conquistar a estadualização das rodovias federais que cortam o estado, o Governo do Paraná prepara-se para um grande passo na melhoria da malha viária paranaense. Uma das principais preocupações manifestadas no Palácio Iguaçu é a integração das cinco regiões apresentadas no plano inicial de governo de Jaime Lerner.

Para isso, a BR-277 - no trecho entre Campo Largo e Curitiba - está recebendo benfeitorias que vão desde o recapeamento da pista até a construção de retornos que substituirão as ligações clandestinas.

A Prefeitura de Curitiba também contribuiu nesse processo de revitalização da 277. Numa extensão de cinco quilômetros, entre o Parque Barigüi e a Orleans, foram instaladas luminárias e defensas metálicas que garantirão mais segurança a pedestres e motoristas.

Outro projeto importante do governo estadual é a duplicação da BR-277 entre Ponta Grossa e o norte do Paraná. A obra faz parte do programa "Anel de Integração" que prevê uma série de serviços de infra-estrutura, incluindo a privatização das rodovias que até recentemente estavam sob jurisdição da União. As empresas privadas ganhariam a concessão em troca da melhoria e conservação na rede viária do estado.

As obras visam, principalmente, preparar o Paraná para os negócios que virão com o Mercosul. O mercado que pretende integrar os países do cone sul ganhou força com a recente adesão do Chile.

Campo Largo

Campo Largo ocupa hoje uma posição privilegiada no cenário estadual. A pouco mais de 20 quilômetros de Curitiba e servido pelos dois sentidos da BR-277, o município vai - ao lado de Ponta Grossa, Maringá, Cascavel, Pato Branco, Foz do Iguaçu e Guarapuava - se consolidando como um dos pólos de desenvolvimento do Paraná, que receberão especial atenção do governo do estado.

As características da cidade já começaram a chamar a atenção inclusive dos investidores internacionais. Recentemente, a população recebeu a notícia da intalação de uma unidade da indústria norte-americana Chrysler no município. O funcionamento da telefonia celular em Campo Largo promete também atrair em breve novos investimentos.

Com estas ações, estima-se que a próxima administração municipal deverá manter-se dentro do contexto de desenvolvimento inaugurado por Lerner, procurando fazer do município um *pólo atrativo de novas indústrias* e um centro de desenvolvimento de tecnologia de ponta.

Para facilitar esse processo, o governo estadual pretende realizar na região de Campo Largo uma série de obras que facilitarão a integração da cidade ao restante do estado.

Vereador solicita melhor sinalização nas proximidades do Hospital Municipal

O vereador Achilles Munaretto solicitou durante a última reunião da Câmara, no dia 4 de novembro, envio de ofício ao Executivo Municipal, solicitando a instalação de sinalização adequada que avise da presença de lombadas nas proximidades do Hospital Municipal, no Bairro Bom Jesus.

Segundo o vereador, depois da inauguração do hospital, no final de agosto, o movimento de veículos naquela região cresceu muito. E, como as lombadas construídas naquele trecho ainda são desconhecidas pela população, muitos motoristas quase sofreram acidentes ou causaram danos a seus automóveis, passando em velocidades mais altas pelo local.

Munaretto destaca também que muitos deles transportavam pessoas que, pela gravidade de seus problemas de saúde, deveriam ser atendidas com emergência no Centro Médico-Hospitalar.

Munaretto pede explicações sobre a merenda escolar

Durante reunião da Câmara Municipal de Campo Largo, no dia 4 de novembro, o vereador Achilles Munaretto apresentou pedido oficial, solicitando informações a respeito de qual teria sido, nos últimos meses, a contribuição do município na aquisição da merenda escolar distribuída às escolas e creches da cidade.

O vereador explica que, segundo um convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), caberia à Prefeitura de Campo Largo uma contrapartida de pelo menos 30% do valor oferecido pelo FAE para a compra da merenda.

Documentos comprovam que, em agosto deste ano, Campo Largo teria recebido a quantia de R$ 197.332,00 para a aquisiçao dos alimentos.

Munaretto quer saber agora se o município realmente cumpriu com a sua parte (30%) e como teria sido essa contribuição. O vereador *solicita inclusive cópias dos* comprovantes de recebimento e aplicações.

Itaboa pede reparos

Os serviços odontologicos do Centro Social do Itaboa, no bairro do Itaqui, em Campo Largo, estão paralisados desde 21 de outubro passado.

Os profissionais da área não podem atender a população que procura o posto devido a falta de reparos nos equipamentos da clínica odontológica.

Os moradores estão inconformados pela situação, pois pelas declarações os reparos nos aparelhos não custam muito.

Esta colocação é até estranha, pois os funcionários comparecem, o povo também e os atendimentos não podem ser prestados em função da quebra dos aparelhos. Os usuários daquela clínica pedem as autoridades municipais competentes para agilizar o conserto dos aparelhos.

FUNERÁRIA BASSO

NOTAS DE FALECIMENTO

*** 01/11/96 - Francisco Sejanoski Napela, 75 anos, viúva de Ludovico Napela, deixa 06 filhos, velada em sua residência na Colônia D. Pedro II, sepultamento no Cemitério Colônia Orleans.**

*** 02/11/96 - João Roseira (Juca), 62 anos, deixa viúva Ana Leonilda Alberton Roseira e 04 filhos, velado na Capela Rondinha, *sepultamento no Cemitério Rondinha.* (Acidente de Trânsito)**

*** 03/11/96 - Luiz Bronholo, 74 anos, viúvo de Amália *Moletta Bronholo*, deixa 07 filhos, velado na Capela Municipal, sepultamento no Cemitério Municipal de Campo Largo.**

Missa de 7º Dia

09/11/96 - Sábado - João Roseira (Juca), às 19h00, na Igreja Rondinha.

Comunicado

A FUNERÁRIA BASSO, comunica à distinta população e aos leitores deste conceituado Jornal, órgão comunicativo que sempre *leva as notícias esclarecidas a todos, que a Funerária Basso* não tem vínculo com nenhum Grupo de consórcio de Caixão Fúnebre - Fundo Mútuo de Funeral e nem autorizou ninguém a usar o nome da Funerária Basso. Melhor esclarecimento se alguém chegar na sua residência ou em seu trabalho e oferecer esse tipo de serviços (Consórcio de Caixão ou Fundo Mútuo de Funeral), ligue para nós 292-2561 ou 292-4324 não nos responsabilizamos pelo ocorrido. Consulte-nos antes de fechar qualquer tipo de negócio. Obrigado. A diretoria Edeloi A. Basso.

FUNERAL GRATUITO

***Avisamos às pessoas carentes*, que estamos fornecendo Funeral Padrão gratuito aos mesmos, basta os familiares dirigirem-se à FUNERÁRIA BASSO, que realizamos os funerais com muito Amor e Dignidade.**

JESUS CRISTO TE AMA

FUNERÁRIA BASSO: 292-4324 e 292-2561
Uma organização Edeloi Basso

Homenagem ao PT

Uma das lições deixadas pelas eleições municipais foi dada pela ala moderada do Partido dos Trabalhadores. Não só porque apresentou programas e discursos despidos de conteúdo ideológico, mas também porque recebeu do eleitorado uma boa resposta. O caso do Rio Grande do Sul em especial, deve ser observado de perto. Entre as eleições de 1988 e a deste ano, o PT gaúcho praticamente dobrou o número de votos. O crescimento não decorreu do aumento vegetativo da população votante e sim da conquista dos eleitores dos demais partidos. O Rio Grande do Sul é um dos Estados mais politizados do Brasil, somando-se a isso o fato de ser um dos berços do trabalhismo brasileiro.

O fortalecimento do PT está ocorrendo justamente nos locais em que o partido é controlado por lideranças preocupadas em apresentar à população programas de governo que garantam melhor qualidade de vida.

No PT há lideranças que aprenderam rapidamente. Mantêm suas visões de mundo, mas não insistem na negação da realidade. Já não brigam com a realidade. Não são mais do contra. O PT tem sido, desde sua fundação, a agremiação política que mais se aproxima de um partido na verdadeira acepção do termo. O PT despido das características ideológicas radicais e do discurso raivoso de alguns de seus militantes que o fizeram, temido pelas camadas médias da população, certamente dará mais equilíbrio à vida política nacional.

Esta realidade também é sentida em Campo Largo. O PT cresce. Seus militantes não são radicais. Vivem a realidade. São jovens idealistas, lutadores. Não são viciados na política. Trazem a marca da sinceridade.

Lastima-se profundamente não podermos contar com um representante do PT na Câmara Municipal. Fará falta pela autenticidade e pelo testemunho dos projetos e pronunciamentos que viriam a colaborar para o engrandecimento dos trabalhadores desta Casa de Leis. Mas, tomo a liberdade de afirmar: "esta foi a última eleição que o PT não tem um representante nesta Casa".

Achilles Munaretto

ACERVO HISTÓRICO
MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR